



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor  
publico municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Jordana Priscila Artmann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 17 de Março de 2017 a 16 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Lindóia do Sul, 26 de Março de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo